



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2017

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 299/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 E 313/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 - GESTÃO 2018/2020.

ATA DA 282 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 10h46, na sala do 6º andar da sede
2 Glória do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, situado à Rua da Glória, 190 –
3 Glória, Rio de Janeiro, RJ, iniciou-se a 282 Reunião Extraordinária de Plenário do Coren/RJ onde se
4 reuniram conselheiros titulares e suplentes, estando presentes os seguintes **CONSELHEIROS**
5 **TITULARES:** Ana Lucia Telles Fonseca – Presidente, Ana Teresa Ferreira de Souza – Vice-
6 Presidente, Maria Lucia Tanajura Machado – Primeira-Tesoureira, Eliane Soares de Araújo –
7 Segunda-Tesoureira, Aisar Santana Matos, Evandro Cruz Gomes, Edmar Jorge Feijó, Glacy Kelly
8 Gomes da Cunha Bisaggio, Glauber José de Oliveira Amancio, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa,
9 Josimar Santos Barbosa, Marcelo Barbosa de Mendonça, Uilza Marta de Souza de Andrade Passos,
10 Wilma Gonçalves do Nascimento, Zuleida Vidal de Andrade e os seguintes **CONSELHEIROS**
11 **SUPLENTES:** Adriana Miranda da Silva Cristóvão, Brainer Augusto Alves da Rocha, Elizeth Lucio
12 Ramos, Flávia Espíndola Kiuchi, Jussara Pinho dos Santos, Lázaro José dos Santos, Magali de
13 Carvalho Delfino, Olguimar dos Santos Dias e Rogéria Maria Silva do Nascimento.
14 **JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:** Carolina Alves Felipe – Primeira-Secretária, Zuleide Alzira de
15 Santana Aguiar e Mônica Belarmino Ferreira Lima. **1 - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM**, após
16 conferência dos presentes e das ausências justificadas, verificou-se o quórum inicial de 19 (dezenove)
17 conselheiros presentes, procedendo-se às **SUBSTITUIÇÕES REGIMENTAIS:** Flávia Espíndola
18 Kiuchi substituindo Ana Teresa Ferreira de Souza, Luiz dos Santos substituindo Carolina Alves
19 Felipe, Elizeth Lucio Ramos substituindo Eliane Soares de Araújo, Magali de Carvalho Delfino
20 substituindo Cintia Alves Cervantes Reis, Lázaro José dos Santos substituindo Ivonete Aparecida
21 Rodrigues Correa, Jussara Pinho dos Santos substituindo Marcia Cristina Guimarães de Oliveira,
22 Olguimar dos Santos Dias substituindo Cristiane Bernardo Freires da Silva e Rogéria Maria Silva do
23 Nascimento substituindo Zuleide Alzira de Santana Aguiar. **2 - APROVAÇÃO DA PAUTA DA**
24 **282 REP.** Aberta a sessão, a Presidente do Plenário, Ana Lucia Telles Fonseca, apresenta a pauta da



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

25 282 REP, a saber: 3.1 PROCESSO ÉTICO Nº 018/19 – ÀS 10H DENUNCIANTE: [REDACTED]
26 DENUNCIADAS: [REDACTED]
27 [REDACTED] PORTARIA COREN-RJ Nº 726/2020 DE
28 29 DE OUTUBRO DE 2020 RELATOR: LUIZ DOS SANTOS – COREN-RJ Nº 30538-ENF
29 PARECER:154/2020; 3.2 PROCESSO ÉTICO Nº 016/19 – ÀS 11H DENUNCIANTE:
30 [REDACTED] DENUNCIADO: [REDACTED]
31 [REDACTED] PORTARIA COREN-RJ Nº 727/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE
32 2020 RELATORA: TE ELIZETH LUCIO RAMOS – COREN-RJ Nº 70314-TE PARECER:
33 155/2020; 3.3 PROCESSO ÉTICO Nº 017/19 – ÀS 12H DENUNCIANTE: [REDACTED]
34 [REDACTED] DENUNCIADA: [REDACTED]
35 [REDACTED] PORTARIA COREN-RJ Nº 728/2020 DE 29
36 DE OUTUBRO DE 2020 RELATORA: MARIA LUCIA TANAJURA MACHADO – COREN-
37 RJ Nº 9254-TE-R PARECER: 156/2020; 3.4 PROCESSO ÉTICO Nº 034/19 – ÀS 14H
38 DENUNCIANTE: [REDACTED] DENUNCIADA: [REDACTED]
39 [REDACTED] PORTARIA COREN-RJ Nº 729/2020 DE
40 29 DE OUTUBRO DE 2020 RELATORA: WILMA GONÇALVES DO NASCIMENTO,
41 COREN-RJ Nº 29148-ENF-R PARECER: 157/2020; 3.5 PROCESSO ÉTICO Nº 048/19 – ÀS
42 15H DENUNCIANTE: [REDACTED] DENUNCIADA:
43 [REDACTED]
44 PORTARIA COREN-RJ Nº 730/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 RELATOR: JOSIMAR
45 SANTOS BARBOSA – COREN-RJ Nº 30281-ENF PARECER: 158/2020; 3.6 PROCESSO
46 ÉTICO Nº 014/19 – ÀS 16H DENUNCIANTE: [REDACTED]
47 DENUNCIADA: [REDACTED]
48 PORTARIA COREN-RJ Nº 731/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 RELATOR: MARIA
49 LUCIA TANAJURA MACHADO – COREN-RJ Nº 9254-TE-R PARECER: 159/2020; 3.7
50 PROCESSO ÉTICO Nº 038/19 – CONCILIAÇÃO DENUNCIANTE: [REDACTED]
51 [REDACTED] DENUNCIADA: [REDACTED]
52 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 758/2020 DE 12 DE
53 NOVEMBRO DE 2020 RELATORA: MAGALI DE CARVALHO DELFINO, COREN/RJ Nº
54 45257-ENF PARECER: 177/2020; 3.8 PAD Nº 655/2020 - FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
55 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESCARTE DE COFRE; 3.9



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

56 **PAD Nº 1002/2020 APURAÇÃO DE DENÚNCIA; 3.10 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**
57 **ELEITORAL 2021/2023; 3.11 DENÚNCIAS ÉTICAS - ADMISSIBILIDADE. INFORMES 4.1**
58 **AÇÕES DO COREN-RJ DURANTE A PANDEMIA.** Ato contínuo faculta a palavra aos
59 Conselheiros. Não havendo manifestações, coloca em votação a aprovação da pauta, sendo aprovada
60 por unanimidade. Seguem as deliberações: **3.1 PROCESSO ÉTICO Nº 018/19 – ÀS 10H**

61 **DENUNCIANTE:** [REDACTED] **DENUNCIADAS:** [REDACTED]
62 [REDACTED] **PORTARIA**

63 **COREN-RJ Nº 726/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 RELATOR: LUIZ DOS SANTOS –**
64 **COREN-RJ Nº 30538-ENF PARECER:154/2020:** A presidente do Plenário, às 10h50, realizou o
65 pregão para conferência da presença da Sra. Juliane de Macedo Antunes, verificando-se sua presença.
66 Em seguida, a presidente informa ao plenário a justificativa de ausência juntada aos autos da Sra.
67 [REDACTED] por motivo de viagem. Diante disto, a presidente do Plenário concedeu a palavra ao
68 conselheiro relator, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no conforme o
69 previsto no CEPE, a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada, que relatou o
70 ocorrido e detalhou o caso e apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra
71 aos conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação das conselheiras Jussara
72 Pinho dos Santos e Ana Lucia Telles Fonseca. Ato contínuo o relator prosseguiu com a leitura da
73 conclusão do parecer em que considera a Sra. Juliane de Macedo Antunes **INOCENTE** e opina pela
74 **ABSOLVIÇÃO**, pois não foram verificadas infrações ao CEPE. Acerca da Sra. [REDACTED]

75 **CULPADA**, opina pela aplicação da penalidade de **CENSURA E MULTA DE 1 (UMA)**
76 **ANUIDADE** diante de infrações aos artigos 24, 25, 26, 36, 38, 40, 42, 45, 55, 59 e 78 do CEPE. Em
77 votação nominal, aprovado por unanimidade. Registra-se o impedimento das conselheiras Aisar
78 Santana Matos e Elizeth Lucio Ramos. Consigna-se a chegada dos conselheiros Cristiane Bernardo
79 Freires da Silva, Brainer Augusto Alves da Rocha, Edmar Jorge Feijó, Ivonete Aparecida Rodrigues
80 Correa, Eliane Soares de Araújo e Adriana Miranda da Silva Cristóvão às 11h31. **3.2 PROCESSO**
81 **ÉTICO Nº 016/19 – ÀS 11H DENUNCIANTE:** [REDACTED]

82 **DENUNCIADO:** [REDACTED] **PORTARIA**

83 **COREN-RJ Nº 727/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 RELATOR: TE ELIZETH LUCIO**
84 **RAMOS – COREN-RJ Nº 70314-TE PARECER: 155/2020:** A presidente do Plenário realizou o
85 pregão às 11h35, verificando-se a presença da Sra. [REDACTED] Diante disto,
86 informa à denunciante e aos presentes acerca do arquivamento *ex officio* do processo ético em tela



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

87 diante do falecimento do denunciado. **3.3 PROCESSO ÉTICO Nº 017/19 – ÀS 12H**

88 **DENUNCIANTE:** [REDACTED]

89 **DENUNCIADO:** [REDACTED]

90 **PORTARIA COREN-RJ Nº 728/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 RELATORA: MARIA**

91 **LUCIA TANAJURA MACHADO – COREN-RJ Nº 9254-TE-R PARECER: 156/2020:** A

92 presidente do Plenário, às 12h00, realizou o pregão para conferência da presença das partes,

93 constatando-se a presença apenas do denunciado. Às 12h05, realizou-se novo pregão, porém não foi

94 verificada a presença do denuncia. Às 12h10, realizou-se o último pregão, confirmando-se a ausência

95 do denunciante. Diante disto, a presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que

96 realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no conforme o previsto no CEPE, a Presidente

97 do Plenário facultou a palavra à parte denunciada, que relatou o ocorrido e detalhou o caso e

98 apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos conselheiros para que

99 fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação dos conselheiros Cristiane Bernardo Freires da

100 Silva, Luiz dos Santos e Ivonete Aparecida Rodrigues Correa. Ato contínuo a relatora prosseguiu

101 com a leitura da conclusão do parecer em que considera o denunciado **INOCENTE** e opina pela

102 **ABSOLVIÇÃO**, pois não foram verificadas infrações ao CEPE. Em votação nominal, aprovado por

103 unanimidade. Consigna-se a abstenção da conselheira Cristiane Bernardo Freires da Silva. Registra-

104 se o impedimento dos conselheiros Marcelo Barbosa de Mendonça e Flávia Espíndola Kiuchi.

105 Verifica-se a chegada da conselheira Ana Teresa Ferreira de Souza e a saída dos conselheiros

106 Evandro Cruz Gomes e Aisar Santana Matos às 13h23. **3.4 PROCESSO ÉTICO Nº 034/19 – ÀS**

107 **14H DENUNCIANTE: COREN-RJ - DEFIS DENUNCIADA:** [REDACTED]

108 [REDACTED] **PORTARIA COREN-RJ Nº 729/2020 DE**

109 **29 DE OUTUBRO DE 2020 RELATORA: WILMA GONÇALVES DO NASCIMENTO,**

110 **COREN-RJ Nº 29148-ENF-R PARECER: 157/2020:** A presidente do Plenário, às 14h25, realizou

111 o pregão para conferência da presença da denunciada, constatando-se a presença desta, juntamente de

112 sua advogada Sra. [REDACTED]. Diante disto, a presidente do Plenário

113 concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto

114 no conforme o previsto no CEPE, a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada, que

115 relatou o ocorrido e detalhou o caso e apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou

116 a palavra aos conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, porém, não houve manifestações. Ato

117 contínuo a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera a denunciada



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

118 **CULPADA** e opina pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL** diante de
119 infrações aos artigos 28, 62 e 79 do CEPE. Em votação nominal, aprovado por unanimidade.
120 Registra-se o impedimento dos conselheiros Josimar Santos Barbosa e Zuleida Vidal de Andrade. **3.5**

121 **PROCESSO ÉTICO Nº 048/19 – ÀS 15H DENUNCIANTE:** [REDACTED]
122 [REDACTED] **DENUNCIADA:** [REDACTED]

123 [REDACTED] **PORTARIA COREN-RJ Nº 730/2020 DE 29 DE**
124 **OUTUBRO DE 2020 RELATOR: JOSIMAR SANTOS BARBOSA – COREN-RJ Nº 30281-**

125 **ENF PARECER: 158/2020:** A presidente do Plenário, às 15h09, realizou o pregão para conferência
126 da presença da denunciada, constatando-se a presença desta, juntamente de sua advogada Sra.

127 [REDACTED] Diante disto, a presidente do Plenário
128 concedeu a palavra ao conselheiro relator, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto

129 no conforme o previsto no CEPE, a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada, que
130 relatou o ocorrido e detalhou o caso e apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou

131 a palavra aos conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação dos
132 conselheiros Zuleida Vidal de Andrade, Lázaro José dos Santos, Maria Lucia Tanajura Machado,

133 Ivonete Aparecida Rodrigues Correa e Elizeth Lucio Ramos. Ato contínuo o relator prosseguiu com a
134 leitura da conclusão do parecer em que considera a denunciada **CULPADA** e opina pela aplicação da

135 penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL E MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE** diante de
136 infrações aos artigos 24, 26, 61 e 72 do CEPE. A conselheira Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio

137 opina pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL**. Em votação nominal, aprovado
138 por 16 (dezesesseis) votos a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL E MULTA DE 1**

139 **(UMA) ANUIDADE**. Consigna-se o impedimento do conselheiro Luiz dos Santos. **3.6 PROCESSO**
140 **ÉTICO Nº 014/19 – ÀS 16H DENUNCIANTE:** [REDACTED]

141 **DENUNCIADO:** [REDACTED]
142 **TE PORTARIA COREN-RJ Nº 731/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 RELATOR: MARIA**

143 **LUCIA TANAJURA MACHADO – COREN-RJ Nº 9254-TE-R PARECER: 159/2020:** A
144 presidente do Plenário, às 16h00, realizou o pregão para conferência da presença das partes,

145 constatando-se que o denunciante não estava presente, sendo representado por seus advogados Sr.
146 [REDACTED] Às

147 16h05, foi realizado novo pregão para conferir a presença do denunciado, porém, este não se
148 encontrou presente. Às 16h10, realizou-se o último pregão, constatando-se a ausência do denunciado.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

149 Consigna-se que a intimação ao denunciado foi submetida regularmente via e-mail, porém, não
150 houve manifestação deste. Diante disto, a presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira
151 relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no conforme o previsto no CEPE,
152 a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciante, que relatou o ocorrido e detalhou o
153 caso. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos conselheiros para que fossem sanadas
154 as dúvidas, havendo manifestação das conselheiras Cristiane Bernardo Freires da Silva e Cintia Alves
155 Cervantes Reis. Ato contínuo a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que
156 considera o denunciado **INOCENTE** e opina pela **ABSOLVIÇÃO**, pois não foram verificadas
157 infrações ao CEPE. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Consigna-se o impedimento da
158 conselheira Elizeth Lucio Ramos. **3.7 PROCESSO ÉTICO Nº 038/19 – CONCILIAÇÃO**
159 **DENUNCIANTE:** [REDACTED]
160 **DENUNCIADA:** [REDACTED]
161 **PORTARIA COREN/RJ Nº 758/2020 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 RELATORA:**
162 **MAGALI DE CARVALHO DELFINO, COREN/RJ Nº 45257-ENF PARECER: 177/2020:** A
163 conselheira relatora apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final, propõe o
164 arquivamento diante da conciliação entre as partes. Em discussão, não houve manifestações. Em
165 votação nominal, aprovado por unanimidade. **3.8 PAD Nº 655/2020 - FORMALIZAÇÃO DE**
166 **DEMANDA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESCARTE DE**
167 **COFRE:** A presidente do Plenário apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final,
168 propõe a inclusão da licitação para contratação de empresa especializada para descarte de cofre no
169 PAC. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade.
170 Consigna-se a saída dos conselheiros Jussara Pinho dos Santos, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa
171 e Brainer Augusto Alves da Rocha às 16h52. **3.9 PAD Nº 1002/2020 APURAÇÃO DE**
172 **DENÚNCIA:** A conselheira relatora Olguimar dos Santos Dias apresentou o processo e detalhou o
173 caso aos presentes. Ao final, propõe o arquivamento visto que a denunciada, na ocasião da denúncia,
174 não fazia parte do rol de conselheiros da Autarquia (conforme solicitação de licença aprovada na 577
175 ROP) e não se encontrava em atuação efetiva da enfermagem, mas, em exercício do direito
176 democrático inerente ao pleito eleitoral. Em discussão, houve manifestação dos conselheiros Ana
177 Lucia Telles Fonseca, Ana Teresa Ferreira de Souza e Adriana Miranda da Silva Cristóvão. Em
178 votação nominal, aprovado por unanimidade. Consigna-se o impedimento da conselheira Cristiane
179 Bernardo Freires da Silva. **3.10 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL 2021/2023:** A



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

180 presidente do Plenário apresenta o resultado do processo eleitoral 2021/2023, consignando a lisura da
181 atuação da Comissão Eleitoral do Coren-RJ e a legalidade em todas as fases do referido processo. Ao
182 final, propõe a homologação do processo eleitoral, conforme o estabelecido na Resolução Cofen nº
183 612/2019. Em discussão, não houve manifestações. Registra-se o impedimento dos conselheiros
184 Cristiane Bernardo Freires da Silva, Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio, Magali de Carvalho
185 Delfino e Lázaro José dos Santos. Com isto, seguem as substituições: Flávia Espíndola Kiuchi
186 substituindo Carolina Alves Felipe, Elizeth Lucio Ramos substituindo Aisar Santana Matos,
187 Adriana Miranda da Silva Cristóvão substituindo Evandro Cruz Gomes, Olguimar dos Santos Dias
188 substituindo Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, Luiz dos Santos substituindo Glacy Kelly
189 Gomes da Cunha Bisaggio e Rogéria Maria Silva do Nascimento substituindo Zuleide Alzira de
190 Santana Aguiar. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. **3.11 DENÚNCIAS ÉTICAS –**
191 **ADMISSIBILIDADE:** PAD 083/2020 - O conselheiro relator Josimar Santos Barbosa apresentou o
192 processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final, propõe o arquivamento visto que não foram
193 verificados infrações ao CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal,
194 aprovado por unanimidade. PAD 047/2020 - O conselheiro relator Josimar Santos Barbosa
195 apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final, propõe o arquivamento visto que não
196 foram verificados infrações ao CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal,
197 aprovado por unanimidade. PAD 049/2020 - O conselheiro relator Josimar Santos Barbosa
198 apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final, propõe o arquivamento visto que não
199 foram verificados infrações ao CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal,
200 aprovado por unanimidade. PAD 159/2019 - O conselheiro relator Josimar Santos Barbosa
201 apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final, propõe o arquivamento visto que não
202 foram verificados infrações ao CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal,
203 aprovado por unanimidade. PAD 009/2020 - O conselheiro relator Josimar Santos Barbosa
204 apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final, propõe o arquivamento visto que não
205 foram verificados infrações ao CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal,
206 aprovado por unanimidade. PAD 032/2020 - O conselheiro relator Josimar Santos Barbosa
207 apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final, propõe o arquivamento diante da
208 conciliação entre as partes. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado
209 por unanimidade. PAD 087/2020 - A conselheira relatora Maria Lucia Tanajura Machado apresentou
210 o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final, propõe a abertura de processo ético diante de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

211 indícios de infração aos artigos 24, 26, 45, 62 e 80 do CEPE. Em discussão, não houve
212 manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. PAD 090/2020 – Diante da ausência
213 do conselheiro relator, a presidente do Plenário apresentou o processo e realizou a leitura do parecer
214 aos presentes. Ao final, propõe a abertura de processo ético diante de indícios de infração aos artigos
215 21, 24, 35, 62, 80 e 81 do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal,
216 aprovado por unanimidade. PAD 091/2020 – Diante da ausência do conselheiro relator, a presidente
217 do Plenário apresentou o processo e realizou a leitura do parecer aos presentes. Ao final, propõe o
218 arquivamento visto que não foram verificados infrações ao CEPE. Em discussão, não houve
219 manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. PAD 093/2020 – Diante da ausência
220 do conselheiro relator, a presidente do Plenário apresentou o processo e realizou a leitura do parecer
221 aos presentes. Ao final, propõe o arquivamento visto que não foram verificados infrações ao CEPE.
222 Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Nada
223 mais havendo a se tratar, a Presidente do Plenário declarou encerrada a reunião às 18h35min,
224 lavrando-se a presente ata, que segue assinada juntamente com todos os conselheiros presentes. x-x-
225 x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

ATA DA 282 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO